



1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS

TITULAR: FABRICIO MENDES DOS SANTOS

ENDEREÇO: AVENIDA CEARÁ, 2.513, SALA 04 – DOM GIOCONDO

TELEFONE: (68) 3224-9112

e-mail: 1tabelionato.riobranco@gmail.com

CNPJ: 11.972.588/0001-61

Data da Instalação: 12/02/2010

Período da correição: 05 de outubro de 2016

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Acre –, na data de 05 de outubro de 2016, realizou-se a Correição Geral Ordinária no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, Av. Ceará, nº 2.513, sala 04, cidade de Rio Branco.

A equipe de fiscalização, composta pela Desembargadora Regina Ferrari, Corregedora-Geral da Justiça, Dr. Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, e pelos servidores Rodrigo Roesler, Bruno Camelo Derze, Marineide Silva do Nascimento, Annete Nágila da Silveira Vale Rates e Sara Maria Crispim de Souza D’Anzicourt, compareceu às dependências da referida serventia, por volta das 8h00min, do dia cinco, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis, e perante o Sr. Fabricio Mendes dos Santos, delegatário, juntamente com os funcionários da Serventia, instalaram-se as atividades da Correição Ordinária designada pela Portaria COGER nº 01/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.567, de 22 de janeiro de 2016, à Página 111.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 01/2016, que estabeleceu o calendário da Correição Geral Ordinária a ser realizada nas Serventias do interior do estado, deste exercício e, também, cientificando-se os Juízes Corregedores Permanente dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

No que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.



Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, assim como por meio de depoimentos de cidadãos que compareceram ao cartório para expor suas reclamações e elogios.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na serventia.

Tocantemente à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição (vide anexo I), que tem por escopo auferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

4.1 RECURSOS HUMANOS

O Delegatário Fabricio Mendes dos Santos, designado por meio da Portaria nº 1.133/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça, acompanhou os trabalhos de correição.

Da análise das informações constantes no Livro de Empregados da Serventia, constatou-se 22 (vinte e dois) prepostos contratados, legalmente registrados, conforme abaixo relacionados:

Funcionários	Data da Admissão	Função
Aldelaine Camilo dos Santos	28/06/2010	Escrevente – Tabeliã Substituta
Rosicleia Rodrigues da Silva	12/11/2010	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Cristiane de Sena Araújo	03/05/2012	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Tamyres de Almeida Fernandes	14/05/2012	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Alciléia Braga da Silva	23/05/2012	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Emily Gerusa da Silva Oliveira	06/01/2013	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Silmara Dayane Dantas Fonseca de Lima	08/04/2013	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Maria Mayra de Assis da Silva	27/03/2014	Auxiliar de Serviços Notariais
Elismayre Maria Silva da Rocha	01/04/2014	Auxiliar de Serviços Notariais e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Guedes		Registro
Nelita Nogueira do Nascimento	05/06/2014	Zeladora
Raphael Silva dos Santos	06/08/2014	Auxiliar de Serviços Notariais e Registro
Rubia Monteiro de Souza	01/09/2014	Escrevente
Wandressa Suellen Ribeiro Martins	15/01/2015	Escrevente
Cássia Faria de Oliveira	02/02/2015	Auxiliar de Serviços Notariais
Rhayanderson Serra Lima	06/04/2015	Auxiliar de Serviços Notariais
Aldrin Taveira de Souza Júnior	01/12/2015	Escrevente
Claudia Tayane da Silva Ferreira	22/04/2014	Tabeliã Substituta
Glauber Marques Santos da Silva	04/11/2015	Auxiliar de Serviços Notariais
Herica Maia de Brito	17/12/2015	Auxiliar de Serviços Notariais
Itala Stterfany Marques Silva	16/12/2015	Auxiliar de Serviços Notariais
Michele da Silva Souza	16/06/2014	Auxiliar de Serviços Notariais
Welligton Marcello Leite Costa Júnior	18/01/2016	Auxiliar de Serviços Notariais

No tocante à regularidade dos encargos trabalhistas, foram verificadas as guias de recolhimento de todos os funcionários, bem como conferidos o livro de funcionários e os comprovantes de rendimentos mensais.

Com relação ao depósito do FGTS, foi confirmado que o cartório efetua mensalmente os recolhimentos, encontrando-se os comprovantes devidamente arquivados em pasta própria.

4.2 INSTALAÇÕES PREDIAIS

A serventia funciona em prédio alugado, em local de fácil acesso ao público. O ambiente é dividido em 04 (quatro) salas e possui 03 (três) banheiros, um masculino, um feminino e um banheiro adaptado. O trabalho da serventia é dividido em setores específicos destinados ao atendimento do público, autenticação e reconhecimento, Tabelionato de Notas, Registro Civil e arquivo.

No que concerne às dimensões prediais, inferiu-se que o espaço físico e o mobiliário disponibilizado à clientela que aguarda por atendimento é suficiente, porquanto as instalações apresentam-se proporcionais à quantidade de usuários que buscam, habitualmente, os serviços públicos ofertados naquele Serviço de Notas e de Registros Públicos.



Nesse contexto, convém ressaltar que a quantidade de vagas de estacionamento disponibilizada para os usuários dos serviços cartorários é compatível com a demanda.

Ainda, apurou-se a existência de extintores de incêndio e sistema eletrônico de segurança, consubstanciado em alarme e câmeras.

Sobre as instalações voltadas à guarda do acervo da Serventia, constatou-se ser espaço amplo, acondicionando todos os livros e documentos de forma segura.

4.3 MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA

Em regra, o mobiliário presente nas dependências do cartório é de boa qualidade e atende às necessidades do serviço, eis que conta com computadores, impressoras, scanner, mesas, cadeiras, armários e arquivos em quantitativo suficiente para acomodar as fichas, livros e documentos da serventia.

Verificou-se que número de cadeiras presentes na sala de espera é suficiente e proporcional à demanda recepcionada habitualmente por aquele serviço de notas e de registros.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento ao público é das 08:00 às 16:00 horas, com publicidade do funcionamento afixado na porta de entrada da Serventia.

Após esse horário, a Serventia permanece com as funções internas até as 18:00 h, desde de que haja a demanda de serviços a serem realizados.

6. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada na parede de entrada da sala, local onde funciona o cartório, conforme determina o artigo 18, VII, do Provimento COGER nº. 10/2016.

7. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram inspecionados todos os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.

A serventia está recolhendo regularmente os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM e ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização – FUNFIS).

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados.

8. SISTEMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ



A serventia está cadastrada no sistema **Justiça Aberta** do Conselho Nacional de Justiça sob o CNS **00.076-0** (identificação única), estando seus dados atualizados até a presente data.

9. LIVRO DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE – DECISÃO CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ determinou em decisão exarada em processo referente à correição efetuada nas Serventias Extrajudiciais que seria indispensável, para segurança e regularidade, que em caso de reconhecimento por autenticidade, o comparecimento do usuário fique indubitavelmente documentado, mediante a abertura de livro específico para tal finalidade.

A Serventia apresentou o livro supracitado, com o respectivo termo de abertura datado de 20 de setembro de 2016.

10. LIVROS ADMINISTRATIVOS

Com esteio no art. 158, do Provimento COGER nº 10/2016, orientou-se ao oficial designado que a Serventia deve dispor dos seguintes livros administrativos, salvo os previstos em lei especial:

- a) Visitas e Correições;
- b) Diário Auxiliar da Receita e da Despesa;
- c) Controle de Depósito Prévio.

Os livros previstos no art. 158, do Provimento COGER nº 10/2016 serão abertos, numerados, autenticados e encerrados pelo interino, podendo utilizar-se, para esse fim, processo mecânico de autenticação previamente aprovado pela autoridade judiciária competente na esfera estadual ou distrital.

O termo de abertura deverá conter o número do livro, o fim a que se destina, o número de folhas que contém, a declaração de que todas as suas folhas estão rubricadas e o fecho, com data, nome do delegatário e assinatura.

Com exceção do Livro de Visitas e Correições, a responsabilidade pela escrituração dos livros referidos neste provimento é de responsabilidade direta do interino, ainda quando escriturado por um seu preposto.

O Livro de Visitas e Correições será escriturado pelas competentes autoridades judiciárias fiscalizadoras e conterà cem páginas, respondendo o delegatário pela guarda e integridade do conjunto de atos nele praticados.

A fiscalização empreendida identificou a inexistência do Livro de Depósito Prévio, apresentando Certidão com as seguintes alegações:

“Conforme exposto verbalmente à Gerência de Fiscalização, entende este delegatário que os emolumentos referentes à habilitação de casamento não são depósitos prévios uma vez que se referem ao processo de habilitação, que é iniciado no momento que os nubentes comparecem à serventia, sendo dado trâmite pelo oficial, não havendo que se falar em devolução de



emolumentos em caso de desistência ou do surgimento de impedimentos omitidos pelos nubentes, já que o processo pelo qual recolheram os emolumentos foi realizado.

No entanto, conforme advertido por esta Gerência de Fiscalização Extrajudicial, há o recebimento antecipado da Certidão de Casamento, que, neste caso, deveria ser devolvida em caso de não realização do casamento, razão pela qual o signatário já requereu junto à Escritura Informática o desenvolvimento do Livro de Depósito Prévio para o sistema que atende a serventia.”

Quanto ao Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, este não foi apresentado o referido livro durante a correição, sendo apenas relatado pelo Delegatário que iria encaminhar a documentação pertinente ao supradito livro.

O Livro de Visitas e Correições foi apresentado pelo Delegatário, encontrando-se escriturado no mesmo as informações inerentes às correições anteriores, sem qualquer informação que deva ser dada atenção especial.

11. ORGANIZAÇÃO E TÉCNICAS NO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

11.1 LIVRO “A” – REGISTRO DE NASCIMENTO

Apresentados os livros A-309 ao 329 (em uso), verificou-se:

309	Iniciado em 13.04.2015 e encerrado em 05.05.2015 com 200 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 034 (trinta e quatro). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
310	Iniciado em 05.05.2015 e encerrado em 28.05.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
311	Iniciado em 28.05.2015 e encerrado em 17.06.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
312	Iniciado em 17.06.2015 e encerrado em 08.07.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
313	Iniciado em 08.07.2015 e encerrado em 05.08.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
314	Iniciado em 05.08.2015 e encerrado em 31.08.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
315	Iniciado em 31.08.2015 e encerrado em 28.09.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
316	Iniciado em 28.09.2015 e encerrado em 26.10.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

317	Iniciado em 26.10.2015 e encerrado em 19.11.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
318	Iniciado em 19.11.2015 e encerrado em 11.12.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
319	Iniciado em 11.12.2015 e encerrado em 12.01.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
320	Iniciado em 13.01.2016 e encerrado em 11.02.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
321	Iniciado em 11.02.2016 e encerrado em 02.03.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
322	Iniciado em 02.03.2016 e encerrado em 28.03.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
323	Iniciado em 28.03.2016 e encerrado em 18.04.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
324	Iniciado em 18.04.2016 e encerrado em 17.05.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
325	Iniciado em 17.05.2016 e encerrado em 10.06.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
326	Iniciado em 10.06.2016 e encerrado em 08.07.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
327	Iniciado em 08.07.2016 e encerrado em 08.08.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
238	Iniciado em 08.08.2016 e encerrado em 12.09.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
329	Iniciado em 12.09.2016, “em uso” com 184 (cento e oitenta e quatro) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

NOTA: *Todos os livros possuem índice em ordem alfabética.*

11.2 LIVRO “B” – REGISTRO DE CASAMENTO

Apresentados os Livros B-49 ao B-53 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
49	Iniciado em 26.12.2014 e encerrado em 08.05.2015 com 200 (duzentas) páginas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

	Objeto de correição a partir da fl. 172 (cento e setenta e dois). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
50	Iniciado em 08.05.2015 e encerrado em 25.10.2015 com 200 (duzentas) Em bom estado de conservação até a data da Correição.
51	Iniciado em 25.10.2015 e encerrado em 02.02.2016 com 200 (duzentas) Em bom estado de conservação até a data da Correição.
52	Iniciado em 05.02.2016 e encerrado em 22.07.2016 com 200 (duzentas) Em bom estado de conservação até a data da Correição.
53	Iniciado em 22.07.2016, “em uso” com 61 (sessenta e uma) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

NOTA: Os casamentos são realizados pelo Juiz de Paz, Francisco Tadeu Maia de Santana, todas as sextas-feiras no Cartório.

11.3 LIVROS DE CASAMENTO – PROJETO CIDADÃO:

Apresentados os Livros BE-56 ao BE-60 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
56	Iniciado em 21.12.2015 e encerrado em 14.08.2013 com 200 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 167 (cento e sessenta e sete). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
57	Iniciado em 14.08.2015 e encerrado em 14.08.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
58	Iniciado em 14.08.2015 e encerrado em 12.08.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
59	Iniciado em 12.08.2016 e encerrado em 12.08.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
60	Iniciado em 12.08.2016, “em uso” com 36 (trinta e seis) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.4 LIVRO “B - AUXILIAR” – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentado o livro B-Auxiliar-10 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
-------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

B-Auxiliar-10	Iniciado em 05.08.2014 e encerrado em 04.10.2016 com 200 (duzentas). Objeto de correição a partir da fl. 87 (oitenta e sete). Em bom estado de conservação até a data da Correição Geral.
----------------------	---

11.5 PROCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO, CORREICIONADOS POR AMOSTRAGEM.

Nubentes: Sergio Bargert Schlickmann e Marcela Maria da Silva Moura - casamento registrado no Livro B-51 fl. 144 nº- de ordem 11.557 no dia: 08.01.2016 – arquivado.

Nubentes: Cesar Augusto Messias da Silva e Vera Lucia Fernandes Gaspar, casamento registrado no Livro B-50, fl. 144 nº de ordem 11.344 no dia: 14.08.2015 – arquivado.

Nubentes: Genilson Silva Santos e Leila Lopes Rocha, casamento registrado no Livro B-53, fl. 21 nº de ordem 11.821 no dia: 11.08.2016 – arquivado.

Nubentes: Marcos Dias Correia e Risoleide Cavalcante de Lima, casamento registrado no Livro B-52, fl. 21 nº de ordem 11.689 no dia: 20.04.2016 – arquivado.

Nubentes: Jorge Welton da Silva Miranda e Ester Carvalho, casamento registrado no Livro B-52, fl. 186 nº de ordem 11.786 no dia: 08.07.2016 – arquivado.

Nubentes: José Adriano Lopes de Souza e Gorete Regina Cavalcante, casamento registrado no Livro B-52, fl. 67 nº de ordem 11.667 no dia: 01.04.2016 – arquivado.

11.6 LIVRO “C” – REGISTRO DE ÓBITO

Apresentados os Livros C-58 ao C-65 (em uso), constatou-se:

58	Iniciado em 31.03.2015 encerrado em 03.06.2015 com 200 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 32 (trinta e dois). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
59	Iniciado em 08.06.2015 e encerrado em 16.08.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
60	Iniciado em 16.08.2015 e encerrado em 26.10.2015 com 200 (duzentas) páginas. Em bom



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

	estado de conservação até a data da Correição.
61	Iniciado em 26.10.2015 e encerrado em 12.01.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
62	Iniciado em 12.01.2016 e encerrado em 29.03.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
63	Iniciado em 29.03.2016 e encerrado em 27.05.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
64	Iniciado em 30.05.2016 e encerrado em 04.08.2016 com 200 (duzentas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.
65	Iniciado em 07.08.2016, “em uso” com 195 (cento e noventa e cinco) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.7 LIVRO “C - AUXILIAR” – REGISTRO DE NATIMORTO

Apresentado o livro 2-Auxiliar (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
2	Iniciado em 06.12.2012 , “em uso” com 180 (cento e oitenta) páginas. Objeto de correição a partir de fl. 97 (noventa e sete). Em bom estado de conservação até a data da correição.

11.8 LIVRO “D” – REGISTRO DE PROCLAMAS

Apresentado o livro D-07, resultando as seguintes observações:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
7	Iniciado em 02.05.2014 , “em uso” com 284 (duzentas e oitenta e quatro) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 102 (cento e dois). Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.9 LIVRO “E” – REGISTROS ESPECIAIS

Apresentados os livros E-21 e E-22, constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
-------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

E-21	Iniciado em 06.03.2015 encerrado em 15.09.2015 com 200 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir da fl. 96 (noventa e seis). Em bom estado de conservação até a data da Correição.
E-22	Iniciado em 16.09.201, “em uso” com 122 (cento e vinte e duas) páginas. Em bom estado de conservação até a data da Correição.

12. DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL

As Comunicações recebidas e expedidas são cumpridas as determinações insertas no artigo 106, da lei 6.015/73.

Os Ofícios recebidos e expedidos, os Mandados de Averbações, Retificações e Termos de Reconhecimento de Paternidade, estão cumpridos e arquivados.

Os Relatórios Mensais que são encaminhados para o IBGE, INSS, PRF, JSM e TRE, estando arquivados em pastas. Dos relatórios arquivados em pastas, apenas os relatórios enviados ao I.B.G.E são enviados trimestralmente, os demais são arquivados mensalmente.

As D.N.V. (Declaração de Nascido Vivo) e D.O. (Declarações de Óbito) encontram-se arquivadas em pastas acondicionadas em caixas-arquivo de material poliondas, assim como os processos de habilitação para casamento civil.

13. ORGANIZAÇÃO E TÉCNICAS NO SERVIÇO DE NOTAS

Os atos do cartório são registrados em sistema informatizado, impressos e encadernados em livros pelo sistema de folhas soltas, sendo acomodados em arquivos e se encontram em bom estado de conservação.

As escrituras são lavradas e encadernadas em livros de 200 folhas.

13.1 LIVRO DE PROCURAÇÃO:

Apresentados os Livros 451 a 485 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
451	Iniciado em 01.04.2015. Encerrado em 15.04.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
452	Iniciado em 15.04.2015. Encerrado em 29.04.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
453	Iniciado em 29.04.2015. Encerrado em 13.05.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

454	Iniciado em 13.05.2015. Encerrado em 27.05.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
455	Iniciado em 27.05.2015. Encerrado em 12.05.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
456	Iniciado em 12.05.2015. Encerrado em 30.06.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
457	Iniciado em 30.06.2015. Encerrado em 14.07.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
458	Iniciado em 14.07.2015. Encerrado em 31.07.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
459	Iniciado em 31.07.2015. Encerrado em 14.08.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
460	Iniciado em 14.08.2015. Encerrado em 02.09.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
461	Iniciado em 02.09.2015. Encerrado em 21.09.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
462	Iniciado em 21.09.2015. Encerrado em 08.10.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
463	Iniciado em 08.10.2015. Encerrado em 28.10.2015. Livro encadernado. Tem índice no sistema. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
464	Iniciado em 28.10.2015. Encerrado em 13.11.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
465	Iniciado em 13.11.2015. Encerrado em 30.11.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
466	Iniciado em 30.11.2015. Encerrado em 14.12.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
467	Iniciado em 14.12.2015. Encerrado em 05.01.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
468	Iniciado em 05.01.2016. Encerrado em 15.01.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
469	Iniciado em 15.01.2016. Encerrado em 29.01.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
470	Iniciado em 29.01.2016. Encerrado em 12.02.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
471	Iniciado em 12.02.2016. Encerrado em 25.02.2016. Livro encadernado. Tem índice.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

	Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
472	Iniciado em 25.02.2016. Encerrado em 10.03.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
473	Iniciado em 10.03.2016. Encerrado em 28.03.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
474	Iniciado em 28.03.2016. Encerrado em 12.04.2016. Livro não encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
475	Iniciado em 12.04.2016. Encerrado em 02.05.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
476	Iniciado em 02.05.2016. Encerrado em 18.05.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
477	Iniciado em 18.05.2016. Encerrado em 02.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem.
478	Iniciado em 02.06.2016. Encerrado em 17.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
479	Iniciado em 17.06.2016. Encerrado em 30.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
480	Iniciado em 30.06.2016. Encerrado em 15.07.2016. Livro não encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
481	Iniciado em 15.07.2016. Encerrado em 29.07.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
482	Iniciado em 29.07.2016. Encerrado em 10.08.2016. Livro não encadernado. Não tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento.
483	Iniciado em 10.08.2016. Encerrado em 26.08.2016. Livro não encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento.
484	Iniciado em 26.08.2016. Encerrado em 13.09.2016. Livro não encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento.
485 (em uso)	Iniciado em 13.09.2016. Em uso. Com 192 (cento e noventa e duas) páginas até a data da Correição Geral.

13.2 LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO:

Apresentado o Livro 18 (em uso), constatou-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

LIVRO	OBSERVAÇÕES
18 (em uso)	Iniciado em 17.09.2014. Correicionado a partir das fls. 19. Em uso. Com 136 (cento e trinta e seis) páginas até a data da Correição Geral.

13.3 LIVRO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DIVERSAS:

Apresentados os livros 91 a 96 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
96	Iniciado em 29.01.2015. Encerrado em 24.04.2015. Correicionado a partir da folha 170. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento.
97	Iniciado em 24.04.2015. Encerrado em 09.07.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
98	Iniciado em 10.07.2015. Encerrado em 11.09.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. 105 - Foi feita uma averbação referente ao tamanho da área do imóvel negociado, porém escrevente não colheu as assinaturas dos Outorgantes vendedores e da outorgada compradora como diz o Art. 622 do Código de Normas (Anexo III, imagem 1 ao 3).
99	Iniciado em 11.09.2015. Encerrado em 24.11.2015. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. 107/108 – Escritura incompleta, onde não foram colhidas as assinaturas das partes, porém consta certidão cancelando a mesma (Anexo III, imagens 04, 05 e 06).
100	Iniciado em 25.11.2015. Encerrado em 11.02.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. 065 – Escritura de compra e venda feita sem o valor declarado pelas partes (Anexo III, imagens 162 – Escritura incompleta, onde não foram colhidas as assinaturas das partes, porém consta certidão cancelando a mesma (Anexo III, imagens 07, 08, 09, 10 e 11).
101	Iniciado em 11.02.2016. Encerrado em 02.05.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. 065 – Não consta na escritura de compra e venda o valor negociado entre as partes, aparece somente o valor do ITBI. DOI foi enviada de acordo com o avaliação do ITBI (anexo III, imagens 12 a 15).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

102	Iniciado em 02.05.2016. Encerrado em 16.06.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
103	Iniciado em 16.06.2016. Encerrado em 01.08.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
104	Iniciado em 02.08.2016. Encerrado em 23.08.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro encerrando com 139 folhas, segundo o Tabelião porque a próxima escritura ultrapassaria as 200 folhas.
105	Iniciado em 23.08.2016. Encerrado em 29.09.2016. Livro encadernado. Tem índice. Possui Termo de Abertura e Encerramento. Livro em ordem
106 (em uso)	Iniciado em 29.09.2016. Em uso. Com 45 (quarenta e cinco) páginas até a data da Correição Geral.

13.4 LIVRO DE TESTAMENTOS

Apresentado o Livro 01, constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
01	Iniciado em 16.04.2010. Em uso. Com 17 (dezessete) páginas até a data da Correição Geral.

13.5 REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS

É realizado por meio do sistema de fichas digitalizadas.

13.6 INSPEÇÃO EM DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram as escrituras públicas lavrada nos livros correccionados, sendo constatado:

13.6.1 LIVRO 96

Folha	Situação
083	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13.6.2 LIVRO 97

Folha	Situação
070	Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação – em ordem
107	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
169	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.3 LIVRO 98

Folha	Situação
087	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
136	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
105	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.4 LIVRO 99

Folha	Situação
054	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
172	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
178	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.5 LIVRO 100

Folha	Situação
050	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
144	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13.6.6 LIVRO 101

Folha	Situação
021	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
192	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.7 LIVRO 102

Folha	Situação
001	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
123	Escritura Pública de Compra e Venda – sem assinatura das partes e sem certidão de cancelamento
125	Escritura Pública de Compra e Venda – falta a assinatura do escrevente Olivio Junior Bondizan

13.6.8 LIVRO 103

Folha	Situação
052	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
171	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.9 LIVRO 104

Folha	Situação
002	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
024	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.10 LIVRO 105



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Folha	Situação
066	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem
072	Escritura Pública de Compra e Venda – em ordem

13.6.11 LIVRO 106 (em uso)

Folha	Situação
005	Escritura Pública de Inventário – em ordem

14. SOLICITAÇÃO DE GRATUIDADE

As declarações de hipossuficiência e ofícios de órgãos públicos são devidamente arquivados, mês a mês, em pasta classificadora.

15. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

A análise por amostragem demonstrou o envio mensal irregular à Delegacia da Receita Federal, a partir do livro de Escrituras n. 100, das informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI).

Livro 100:

- Fl. nº 001: não enviada à Receita Federal
- Fl. nº 008: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 010: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 50: foi encaminhada com o valor da avaliação baseada no ITBI e não valor entabulado no negócio jurídico, efetivamente pago;

Livro 101:

- Fl. nº 038: não enviada à Receita Federal
- Fl. nº 040: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 043: não enviada à Receita Federal;



- Fl. nº 045: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 049: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 065: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 084: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 090: não enviada à Receita Federal;
- Fl. nº 096: não enviada à Receita Federal;

16. OUTRAS CONSTATAÇÕES

A análise por amostragem efetuada no 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, gerou outras constatações que foram:

Ressalte-se que se faz necessário que seja providenciado um carimbo ou certificado no verso do Edital, quando da publicação dos Editais de Proclamas de Casamento, onde conste, o nome do Jornal atual que são feitas as publicações.

Durante a correição, foi informado pelo funcionário Aldrin Taveira de Souza Júnior, escrevente, que costumeiramente tem levado às escrituras da empresa Ipê Empreendimentos Imobiliários, até a sede da referida empresa, para que sejam colhidas as assinaturas dos representantes legais da empresa nas escrituras.

As escrituras levadas são entregues a secretária da empresa. Após a mesma ter colhido as supostas assinaturas dos donos da referida empresa, o supradito funcionário retorna até a sede da Ipê Empreendimentos Imobiliários para recolher as escrituras já assinadas.

17. FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS, EMOLUMENTOS, CRC e SIRC

A Serventia é totalmente informatizada, e utiliza o selo digital desde 16/04/2013. Utiliza aplicativos cartorários do desenvolvedor de sistemas ESCRIBA. Todos os módulos estão integrados a banco de dados SQL.

A Serventia pode praticar todos os atos previstos nas tabelas de emolumentos 2 (2-A a 2-F), 5 (5-A a 5-E) e 6 (6-G).

Da análise da cobrança de emolumentos, por amostragem, não fora identificada cobrança de valores divergentes das tabelas de emolumentos em vigor e os motivos de isenção estão sendo informados corretamente.

No decorrer dos últimos meses a Serventia não tem informado os arquivos de retorno no prazo determinado pela Corregedoria-Geral da Justiça, qual seja, o dia útil seguinte ao da selagem (Art. 213 do Provimento COGER nº 10/2016). Tampouco cumprido o acordo de envio a cada 02 (duas) horas.

A Serventia não possui lotes de selos em aberto além do lote em uso, estando regular neste quesito.



18. CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC

A Serventia aderiu à Central de Registro Civil - CRC da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN e as Unidades Interligadas das Casas de Saúde do Acre que realizam partos.

A Serventia vem cumprindo regularmente, no prazo da Lei, as comunicações civis recebidas via opção da CRC Nacional.

Comunicações recebidas:

Mês	Quantidade
01/2016	04
02/2016	32
03/2016	33
04/2016	20
05/2016	07
06/2016	08
07/2016	07
08/2016	00
09/2016	31

No portal da CRC a Serventia já inseriu os seguintes dados:

Tipo de registro	Registros carregados no Portal CRC até 30/12/2015	Registros carregados no Portal CRC até 05/10/2016
Nascimento	43.132	46.984
Casamento	2.472	3.022
Óbito	7.981	9.477
Emancipação, interdição, ausência, união estável e transcrições	0	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Óbito de desconhecidos	0	2
-------------------------------	---	---

Fonte: sistema.registrocivil.org.br

19. INSS e FGTS

Com relação aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, o Titular da Serventia comprovou o recolhimento atualizado do INSS, bem como a regularidade do recolhimento do FGTS.

20. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A unidade possui o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa para registro das entradas e saídas, nos moldes da norma emanada desta Corregedoria Geral, Art. 162, do Provimento nº 10/2016, bem ainda da regra inserta no Provimento da Corregedoria Nacional nº 45/2015.

Anote-se que para o referido controle o Delegatário possui sistema cartorário da ESCRIBA que gera o relatório do lançamento das despesas e receitas diárias. Contudo os valores não conferem com os valores apresentados através dos lançamentos, fato este que faz com que o Delegatário faça o lançamento e conferência de suas despesas e receitas através de uma planilha eletrônica.

Da análise dos registros contábeis colacionados alhures, nota-se uma diferença significativa entre os valores apresentados pelo aplicativo cartorário e aqueles constantes no livro diário apresentado e, ainda, os valores presentes nos relatórios apresentados pelo Portal E-Selo, situação que enseja justificativa por parte do delegatário.

O Titular do Serviço tem efetuado os depósitos destinados ao Fundo de Compensação (FECOM) e ao Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNAJ), utilizando como parâmetro os valores decorrentes dos atos praticados na Serventia. Do exame desses recolhimentos, identificou-se uma diferença quando comparados aos valores consignados no livro de registro apresentado e também dos valores retirados do sistema cartorário.

20.1 LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

A escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa deve seguir os critérios e procedimentos determinados pela entidade (CRC) para a escrituração contábil e de seus fatos patrimoniais. A guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis igualam-se ao cuidado que deve ser dispensado ao livro caixa.

Importante ressaltar que a escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, previstos na RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011.

Assim sendo, o nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários. O detalhamento dos registros contábeis deve ser diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de



informações a ela aplicáveis, e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.

Como já relatado acima no corpo deste relatório, até a data de fechamento deste relatório de correição, o delegatário não havia encaminhado as informações relativas ao Livro Diário Auxiliar.

20.2 RECOLHIMENTOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO E FUNDO DE FISCALIZAÇÃO

Segundo as informações levantadas nos arquivos da GEFEX, o 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco tem efetuado os depósitos mensais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mais especificamente do Fundo de Compensação – FECOM e Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização - FUNFIS).

As informações constantes nos assentamentos da Corregedoria-Geral da Justiça indicam o seguinte quadro situacional:

RELATÓRIO ENVIADO A COGER			
MAIO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
92.698,97	5.609,50	11.018,23	109.326,70
JUNHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
104.696,36	6.527,70	12.843,60	124.267,66
JULHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
108.196,13	6.992,47	13.774,64	128.963,24
AGOSTO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
105.396,57	6.555,82	12.938,44	124.890,83
SETEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
128.798,16	7.703,32	15.221,46	151.722,94



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

OUTUBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
106.702,04	6.398,25	12.631,56	125.731,85
NOVEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
128.417,68	8.232,70	16.306,55	152.956,93
DEZEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
147.484,22	8.401,26	16.632,58	172.518,06
JANEIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
146.232,19	8.605,54	17.204,80	172.042,53
FEVEREIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
153.681,49	9.038,28	18.071,00	172.656,32
MARÇO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
150.303,64	8.887,03	17.768,58	176.959,25
ABRIL 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
128.619,07	7.567,86	15.131,42	151.318,35
MAIO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
244.158,51	14.642,39	29.276,68	288.077,58
JUNHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
192.338,61	11.471,26	22.935,85	226.745,72



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

JULHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
173.446,33	10.123,09	20.238,85	203.808,27
AGOSTO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
190.809,52	11.323,42	22.640,35	224.773,29

No que tange as informações constantes no Sistema Cartorário ESCRIBA, temos que, conforme explicitado pelo delegatário, é efetuado um levantamento manual dos atos, sendo destacado ato a ato para fechar os valores mensais e desta forma é desprezado o relatório emitido pelo sistema cartorário, devido ao mesmo apesar diversas inconsistências.

O Portal ESELO, apresentou os seguintes valores:

RELATÓRIO PORTAL ESELO			
MAIO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
93.764,17	5.609,50	11.018,23	110.391,90
JUNHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
109.939,82	6.257,70	12.843,60	129.311,12
JULHO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
113.108,43	6.669,42	13.183,35	132.916,20
AGOSTO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
110.748,92	6.555,82	12.938,44	130.243,18
SETEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
129.842,40	7.666,03	15.147,52	152.655,95



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

OUTUBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
108.708,31	6.392,27	12.619,62	127.720,20
NOVEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
139.730,25	8.232,70	16.306,55	164.269,50
DEZEMBRO 2015			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
142.151,96	8.401,26	16.632,58	167.185,80
JANEIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
155.563,03	9.030,58	18.054,82	182.648,43
FEVEREIRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
154.709,29	9.039,93	18.074,30	181.823,52
MARÇO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
152.105,32	8.886,05	17.763,23	178.754,60
ABRIL 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
135.925,37	7.953,58	15.902,52	159.781,47
MAIO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
264.062,04	15.427,06	30.846,00	310.335,10
JUNHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
277.170,14	16.244,76	32.482,74	325.897,64



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

JULHO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
173.446,33	10.123,09	20.238,85	203.808,27
AGOSTO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
193.045,91	11.323,42	22.640,35	227.009,68
SETEMBRO 2016			
EMOLUMENTOS	FECOM	FUNFIS	TOTAL
173.710,37	10.151,16	20.296,50	204.158,03

Nessa senda, cabe ao Delegatário do 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco justificar as diferenças apontadas, indicando os motivos que as trouxeram a ocorrência das mesmas, assim como explicitar a metodologia utilizada para auferir o montante da sua arrecadação que se serve de base de cálculo para o recolhimento devido aos Fundos (FECOM E FUNEJ), pois pela análise efetuada em quase a totalidade dos meses existem diferenças entre os valores demonstrados.

21. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS

Durante a correição, não foi detectada qualquer espécie de ato que não seja selado.

22. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

No que tange ao repasse da cobrança de ISSQN aos usuários dos serviços, vedado pelo Provimento COGER nº 02/2015, não foi possível verificar se a Serventia efetuou cobrança do mesmo posterior à data de 13/02/2015.

Nesse ponto, vale destacar que o contribuinte do ISSQN é o prestador do serviço. No caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, o prestador é o titular da serventia, a quem os serviços foram delegados.

Insta informar que o 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, apresentou demonstrativo de débitos (sintético), emitido pela Secretaria da Fazenda do Município de Rio Branco, comprovando a sua regularidade com relação aos recolhimentos do ISSQN.

23. IMPOSTO DE RENDA DO DELEGATÁRIO



No que se refere ao recolhimento de Imposto de Renda pelo delegatário, temos que o foi apresentado o comprovante de recolhimento mensal sendo que o delegatário tem efetuado o ajuste mensal junto ao fisco federal, através do carnê-leão.

Ressaltamos que o recolhimento efetuado por ajuste mensal, só foi efetuado a partir do exercício de 2016.

24. SISTEMA DE *BACKUP* DE DADOS

O 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco utiliza um sistema de espelhamento de disco rígido, bem como também efetua um *backup* mediante a utilização de um disco externo (HD Externo).

25. RECOMENDAÇÕES

À vista das constatações realizadas no interstício da Correição, determina-se ao Titular do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco que empreenda as seguintes providências:

1. Providenciar, com a urgência necessária, o envio das informações referentes ao Livro Auxiliar Diário de Receitas e Despesas, para que seja empreendida a devida fiscalização;
2. Enviar os arquivos de retorno no prazo de um dia útil após a aplicação, evitando o atraso na comunicação ao portal. “Art. 213. Os arquivos de retorno que contêm a informação de segurança de todos os selos utilizados e caracterizam a sua utilização e finalidade deverão ser informados no portal do Sistema até o dia útil seguinte a sua aplicação, para que possam ser consultados pelo usuário, pelo Tribunal de Justiça e demais interessados. Parágrafo único. O descumprimento do prazo assinalado no *caput* sujeita o Notário ou Oficial de Registro às medidas administrativas disciplinares.” Provimento COGER nº 10/2016;
3. Adotar as normas contábeis presentes na RESOLUÇÃO CFC n.º 1.330/2011 no preenchimento do Livro Caixa, encaminhando os valores percebidos para posterior análise;
4. Efetuar, com a urgência necessária, a abertura e escrituração do Livro de Depósito Prévio;
5. Providenciar, com a urgência necessária, a aposição de carimbo ou certidão no verso do Edital de Proclamas de Casamento, com o nome do Jornal atual em que é feita a publicação dos Editais;
6. Certificar-se de que os livros contenham sempre 200 (duzentas) folhas, em atenção ao Art. 236, do Provimento COGER nº 10/2016. Na hipótese de uma escritura ultrapassar as 200ª folha, o livro poderá ter tantas mais folhas quantas necessárias à lavratura do ato, certificando-se, ao final, a ocorrência - Art. 237, do Provimento COGER nº 10/2016;
7. Certificar-se de que em todas as escrituras públicas lavradas constarão as assinaturas do Tabelião ou escrevente responsável em todas as folhas utilizadas para a formalização do instrumento quando do encerramento do ato;



8. Providenciar urgentemente o envio de todas as Declarações de Operações Imobiliárias formalizadas no 1º Tabelionato de Notas à Receita Federal a partir do Livro n. 100 de escritura públicas, encaminhando os devidos comprovantes para a Coger.

Para além das recomendações sobremencionadas, tendo em vista as disposições legais e normativas que norteiam a prestação dos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado do Acre, recomenda-se ao Interino a adoção das seguintes medidas:

9. Fazer constar, quando da finalização de cada livro, todas as ocorrências no respectivo termo de encerramento;0

10. Padronizar a fonte e tamanho de letra para a realização dos instrumentos;

11. Providenciar os índices dos livros de procurações e escrituras encerrados e que porventura esteja faltando;

12. Efetuar, imediatamente, as averbações eventualmente pendentes relacionadas ao Tabelionato de Notas;

13. Não deixar espaço em branco ou entrelinhas entre o texto dos documentos lavrados em Notas;

26. DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015

Não obstante o presente procedimento de Correição Geral objetive apurar a regularidade da prestação dos serviços registrais no âmbito do 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco no ano de 2016, imperioso consignar que se observa do Relatório Geral de Correição Ordinária referente ao exercício de 2015, não apresentou a remanescência de recomendações sem que tenha havido a devida comprovação do cumprimento integral.

CONCLUSÃO

A presente Correição teve como finalidade precípua a análise da regularidade dos atos notariais e registrais, mediante fiscalização, e orientação aos delegatários, interinos ou oficiais designados.

Também constituiu objeto da Correição Geral Ordinária a análise das instalações e do mobiliário, considerados satisfatórios no tocante aos quesitos avaliados.

Participaram deste trabalho correcional o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Leandro Leri Gross e os servidores Rodrigo Roesler, Bruno Camelo Derze, Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt, Annete Nagila da Silveira Vale Rates e Marineide Silva do Nascimento.

Declarada encerrada a Correição Geral Ordinária, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça assinalou o prazo de 30 (trinta) dias para que o delegatário atenda às recomendações feitas no presente relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Desembargadora **Regina Ferrari**

Corregedora-Geral da Justiça

Dr. Leandro Leri Gross

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

CHECK LIST PARA CORREIÇÃO DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

A – INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Situação legal do prédio onde está instalado o cartório: [] Próprio [x] Alugado [] Poder Judiciário	Boa localização e estado de conservação
02	O cartório funciona em local previamente autorizado pela Corregedoria Geral da Justiça ?	[x] sim [] não
03	O delegatário apresentou o termo de vistoria e autorização para funcionamento no local em que o cartório está instalado ?	[x] sim [] não
04	O local onde está instalado o cartório oferece condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos?	[] Excelente [] Muito boa [] Satisfatória [x] Deficiente
05	As instalações são bem apresentadas, com todos os elementos de identificação do serviço delegado e o mobiliário e equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade necessários à execução das suas atividades ?	[] Excelente [] Muito boa [] Satisfatória [x] Deficiente
06	O atendimento ao público é realizado nos dias e horários de expediente, ou durante o funcionamento do plantão, conforme definido pelo Poder Judiciário, com mínimo de 6 (seis) horas nos dias úteis ?	[x] sim [] não Horário de funcionamento das 8 às 16 horas.
07	Existe espaço com cadeiras de espera para os usuários, enquanto aguardam atendimento ?	[] sim [] não [x] Insuficiente
08	O ambiente em que os usuários são atendidos é climatizado, com ar condicionado ?	[x] sim [] não
09	O cartório utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada ?	[x] sim [] não
10	O cartório adota procedimentos especiais ou possui estação ou guichê próprio para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência? (Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, art. 3º, parágrafo único, I)	[x] sim [] não NECESSITA ADEQUAÇÕES

B – SITUAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Como os serviços notariais e registrais estão sendo prestados, de um modo geral, pelo cartório, tendo em vista as prescrições da lei, regulamentos, manuais e demais instrumentos normativos emanados do Poder Judiciário?	[] Excelente [] Muito boa [x] Satisfatória [] Deficiente
02	A partir das impressões iniciais, como se apresenta a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza ?	[] Excelente [] Muito boa [x] Satisfatória [] Deficiente
03	Os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital, disponibilizando-se aos escreventes, prepostos e demais auxiliares as informações necessárias ao desempenho das suas tarefas?	[x] sim [] não
04	Existem reclamações, representações ou procedimentos disciplinares instaurados contra o delegatário ou seus prepostos na Corregedoria Geral da Justiça ou no Juízo do Foro local, para apuração de responsabilidades pelo descumprimento das normas e instruções dos serviços ?	[x] sim [] não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

C – ALOCAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Quantos servidores, além do delegatário, possuem vínculo com o cartório para o exercício das atividades de sua competência ? [] 1 a 4 [] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [x] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	
02	Desses servidores com vínculo, qual a natureza do regime jurídico ? a) CLT; b) Direito Público 0 servidores.	Dentro da legalidade
03	Qual a quantidade de pessoal terceirizado, sem vínculo empregatício, contratado pelo cartório? [x] 1 a 4 [] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	Somente a vigilância armada
04	O delegatário participa regularmente ou já participou, nos últimos 2 (dois) anos, de congressos, seminários, cursos e programas de treinamento e aperfeiçoamento ?	[] sim [x] não
05	O cartório elabora levantamento de necessidades de formação e mantém programação regular de treinamento e aperfeiçoamento para os seus colaboradores e prepostos ?	[] sim [x] não
06	Os funcionários do cartório participam de treinamento quando há introdução ou alteração de leis e procedimentos relativos à execução do serviço delegado, para fins de conhecimento e domínio conceitual dos serviços prestados?	[] sim [x] não
07	O cartório adota procedimentos e instrumentos regulares de avaliação de desempenho dos seus prepostos e colaboradores ?	[] sim [X] não
08	O cartório elabora e aplica plano de cargos e carreiras e de progressão salarial para os seus colaboradores ?	[] sim [X] não
09	No tocante aos colaboradores do cartório com vínculo regular, indicar a formação escolar e a qualificação profissional desses servidores a) Pós-graduação e mestrado: _____ b) Graduação superior em Direito: _____ c) Graduação em outro curso superior: _____ d) Superior incompleto: _____ e) 2º grau completo: _____ f) 2º grau incompleto: _____ g) 1º grau completo: _____ h) 1º grau incompleto: _____	VIDE TABELA ESPECIFICA NO RELATÓRIO
10	O delegatário responsabiliza-se, em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle, orientação e treinamento dos seus empregados e prepostos ?	[X] sim [] não
11	Existe registro de reclamação trabalhista contra o delegatário ? Relacionar _____	[] sim [X] não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

D- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O cartório possui algum recurso de informática para a prestação dos seus serviços ?	☒ sim ☐ não
02	Qual a quantidade de computadores ou estações que estão instalados no cartório ? ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 a 10 ☐ 11 a 15 ☐ 16 a 20 ☒ 21 a 30 ☐ mais de 30	Suficientes para o atendimento
03	Os computadores do cartório estão interligados em rede, com utilização de estação servidor, switch ou roteador para comunicação e utilização de programas e informações compartilhadas? Ç	☒ sim ☐ não
04	Qual a estrutura da rede de interligação dos computadores ao servidor no cartório?	☐ cabeamento ☒ wifi ☐ não existe
05	Quantas impressoras estão instalados no cartório? ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 a 10 ☒ mais de 10	Em bom estado
06	O cartório possui computador ou estação conectado permanentemente na Internet ?	☒ sim ☐ não
07	Qual a estrutura e velocidade de conexão com a Internet?	☐ Discada ☒ Banda larga ☐ Não existe
08	Qual o sistema operacional adotado pelo cartório nos seus computadores ? ☐ Não existe ☒ MS Windows 8 ☐ MS Windows 2000 ☒ MS Windows XP ☐ MS Windows Vista ☐ Linux	☐ Não existe
09	Qual o sistema ou programa específico de geração e controle de atos notariais ou registrais é contratado e utilizado pelo cartório ?	☒ Escriba
10	O cartório possui home-page própria na Internet ? Se sim, qual o endereço eletrônico: _____	☐ sim ☒ não
11	O cartório tem instalado em seu servidor ou estações o programa adotado Tribunal de Justiça de selos de autenticidade ?	☒ sim ☐ não
12	O cartório envia o relatório de atos da Corregedoria Geral da Justiça, da utilização de selos e dos recolhimentos através da Internet?	☒ sim ☐ não
13	O cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) através da Internet ?	☒ sim ☐ não
14	São implementadas regularmente inovações operacionais e tecnológicas que visem ao aperfeiçoamento do serviço delegado? Quais? Atualização de equipamentos	☒ sim ☐ não

E – COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, RECOLHIMENTO DE TSNR E CONTROLE FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	As tabelas de emolumentos determinadas pelo Poder Judiciário estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público, e discrimina os valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
02	São cobrados estritamente os emolumentos, taxas e preços constantes das tabelas aprovadas pelo Poder Judiciário?	☒ sim ☐ não
03	O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
04	O delegatário lança, nos atos lavrados, o valor dos emolumentos incidentes e pagos pelos usuários ?	☒ sim ☐ não
05	O delegatário, de algum modo, repassa custos derivados do recolhimento de tributos (ISS) ao usuário ?	☒ sim ☐ não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

	Em caso de resposta positiva, quais? Foi cobrado o ISS até a data de 13.02.2015 devido a decisão da Corregedoria do TJ	
06	O delegatário concede algum tipo de desconto ou abatimento nos emolumentos para seus clientes ou usuários?	☐ sim ☒ não
07	O delegatário já respondeu a alguma representação ou procedimento administrativo pela cobrança excessiva de emolumentos?	☐ sim ☒ não
08	Qual a frequência média com que o cartório realiza o recolhimento devido pela prática dos atos notariais e registrais ? ☐ diariamente ☐ 3 dias ☐ 5 dias ☐ 10 dias ☐ 15 dias ☒ 30 dias conforme Provimento	
10	O cartório envia, mensalmente, à Gerência Extrajudicial, o relatório de recolhimento e de utilização de selos notariais?	☒ sim ☐ não
11	O último relatório de recolhimento enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pelo delegatário refere-se ao mês de Março 2015	
12	O cartório envia, mensalmente, à Corregedoria Geral da Justiça, o relatório de atos lavrados, com indicação de data, livro e folha, e do valor incidente ?	☒ sim ☐ não
13	O último relatório de atos enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pelo delegatário refere-se ao mês de Fevereiro	
14	O delegatário informa o seu faturamento à Corregedoria Geral de Justiça?	☒ sim ☐ não
15	O delegatário possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas? TEM O SISTEMA MAS NÃO IMPRIME CONFORME O PROVIMENTO	☐ sim ☒ não
16	O delegatário contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil?	☒ sim ☐ não
17	Os registros contábeis são mantidos completos de acordo com as normas?	☒ sim ☐ não
18	O delegatário recolhe, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física através do Carnê-Leão?	☒ sim ☐ não
19	O delegatário dispõe das certidões negativas de tributos federais, de contribuições previdenciárias, de quitação do FGTS, que comprovem a regularidade da sua situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária?	☐ sim ☒ não
20	Existe contrato de seguro individual ou coletivo e para o estabelecimento, de forma a assegurar que, na hipótese de ocorrência de sinistro, o serviço delegado disponha dos recursos necessários ao seu pleno restabelecimento?	☐ sim ☐ não
21	O cartório mantém procedimentos de back-up ou cópia de segurança para seus arquivos informatizados, de modo a proteger os seus registros contra possíveis sinistros ou acidentes ? Back up efetuado diariamente e o HD fica de posse do Substituto do Cartório	☒ sim ☐ não
22	Qual o valor aproximado da arrecadação mensal do cartório?	R\$ 130.000,00

F – INFORMAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O delegatário permite que a Corregedoria Geral da Justiça ou o Juiz competente verifiquem, a qualquer tempo, os registros, controles, arquivos e instalações de operação, bem como a observância dos padrões de qualidade e eficiência do atendimento?	☒ sim ☐ não
02	O delegatário cria algum tipo de dificuldade para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Geral da Justiça ou pelo Juiz do foro local ?	☐ sim ☒ não
03	O delegatário utiliza a denominação que lhe é própria exclusivamente nas atividades do serviço delegado? Em caso de resposta negativa, qual a denominação utilizada?	☒ sim ☐ não
04	O delegatário identifica-se através de comunicação visual, interna ou externa, inclusive em campanhas publicitárias de cunho meramente informativo, com a divulgação da denominação do cartório e seu endereço?	☐ sim ☒ não
05	Nas dependências do estabelecimento, existe estoque de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis para atender à demanda? (Lei 8.935/94, art. 41)	☒ Excelente ☐ Satisfatório



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

		[] Deficiente
06	O delegatário comunica, imediatamente, por escrito, ao Poder Judiciário, a ocorrência de fatos pertinentes ao extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando os móveis, equipamentos, livros, documentos e coisas afetadas?	[x] sim [] não
07	O delegatário comunica, por escrito, à Corregedoria Geral da Justiça, qualquer alteração de endereço, inclusive de seus substitutos, funcionários e empregados?	[x] sim [] não
08	O delegatário faz propaganda utilizando o nome do Poder Judiciário?	[] sim [x] não
09	O delegatário submete à prévia autorização do Poder Judiciário qualquer publicidade e propaganda que pretenda veicular nos meios de comunicação?	[] sim [] não [x] N. A.
10	O delegatário promove ou permite que terceiros desautorizados realizem qualquer intervenção em <i>software</i> ?	[] sim [x] não
11	O delegatário guarda sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do exercício de sua profissão? (art. 30, VI, da Lei 8.935/94)	[x] sim [] não
12	O delegatário prestou as informações e cadastrou a serventia no Conselho Nacional de Justiça?	[x] sim [] não

G – LIVROS OBRIGATÓRIOS (Provimento COGER Nº 25/2015 e Decisão do CNJ)

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	A Serventia mantém o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa? OBS. Escrituração está sendo feita.	[x] sim [] não
02	A Serventia mantém o Livro de Visitas e Correções?	[x] sim [] não
03	A Serventia mantém o Livro de Depósito Prévio?	[x] sim [] não
04	A Serventia possui o Livro de Reconhecimento por Autenticidade?	[x] sim [] não

H – RECOLHIMENTOS DO DELEGATÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O Delegatário tem recolhido IR? Observação – Deve recolher através do carnê leão - mensalmente	[x] sim [] não
02	O Delegatário tem efetuado o recolhimento do ISSQN devido pelo Cartório?	[x] sim [] não



ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Fachada Principal da Serventia



Ao fundo, estacionamento da Serventia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Hall principal



Arquivo da Serventia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Dr. Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, junto da equipe GEFEX e o delegado da Serventia

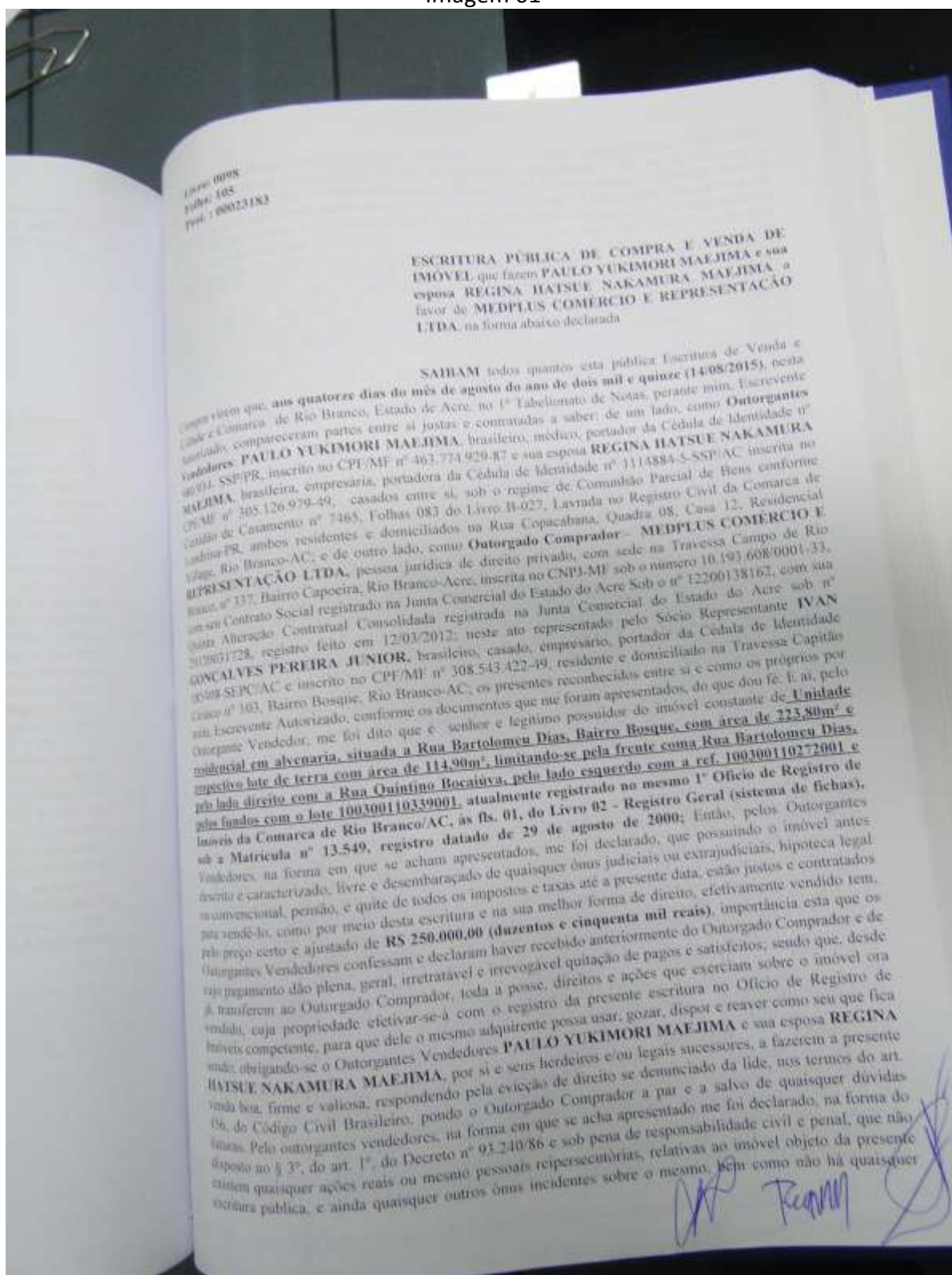


ANEXO III



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

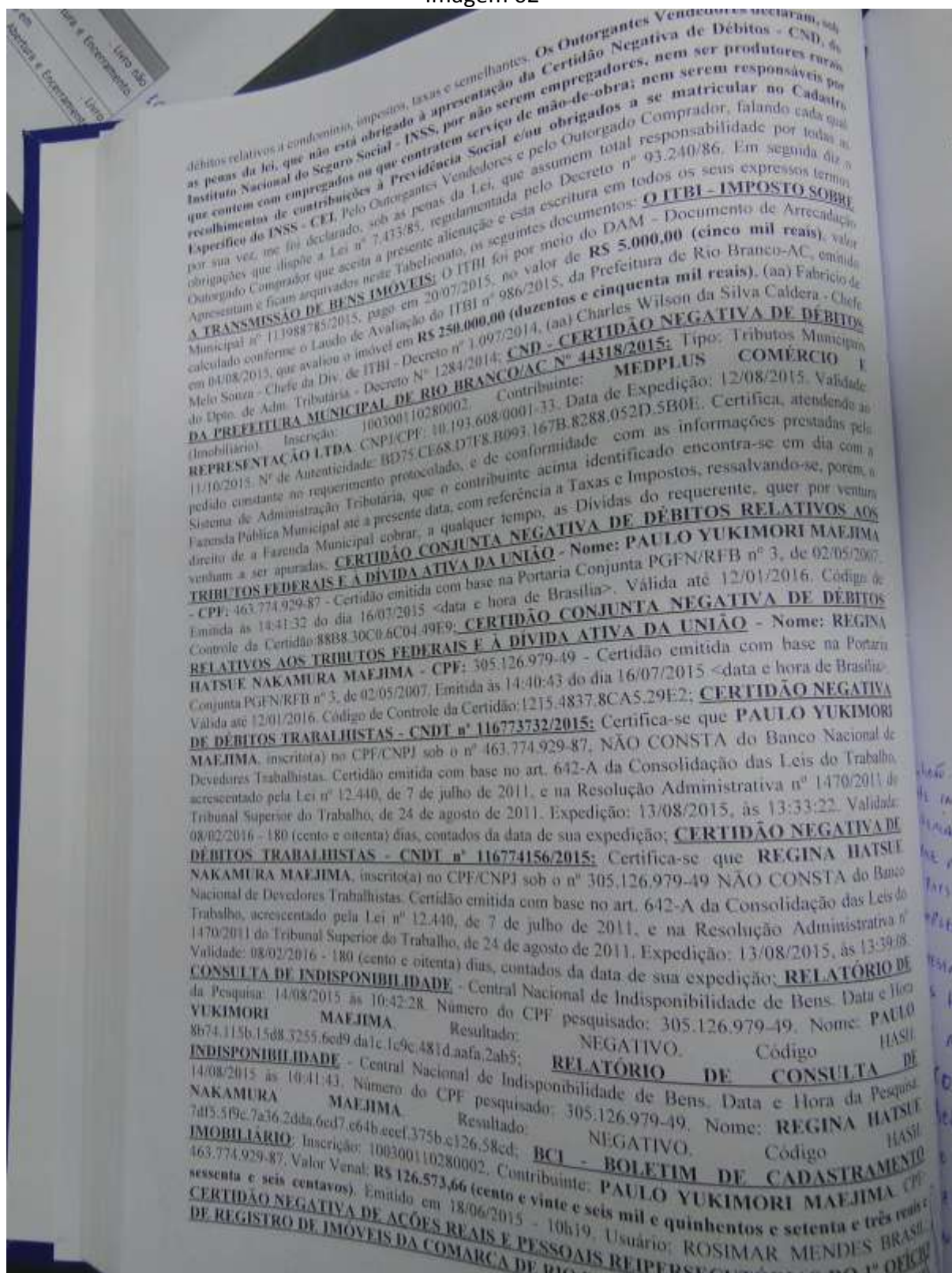
Imagem 01

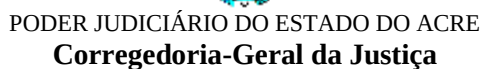




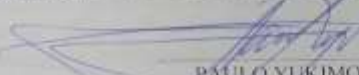
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

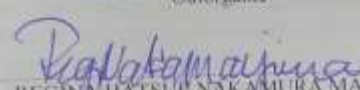
Imagem 02



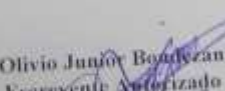


de averbação de citações de ações reais ou pessoais respecuatórias e protesto contra alienação de bens, sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 13.549, do Livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, emitida em 05 de Agosto de 2015, (aa) Rafaela Severino de Souza - Escrevente, **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC**; Constando que imóvel objeto da Matrícula nº 13.549, do Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, encontra-se LIVRE E DESONERADO DE ÔNUS REAIS, emitida em 05 de Agosto de 2015, (aa) Rafaela Severino de Souza - Escrevente; **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 13.549, FOLHAS 01, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC**, expedida em 05 de agosto de 2015, demonstrando a consistência, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, de ônus reais, ações reais e pessoais respecuatórias. (aa) Rafaela Severino de Souza - Escrevente; Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOL, conforme art. 8º, da Lei nº 10.426 de 24 de abril de 2002. Pelas partes ora contratantes, de foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215 § 5º a contendo do Código Civil Brasileiro, E por acharem assim contratados me pediram que lavrasse esta escritura publica. Eu, Olívio Junior Bondezan, Escrevente Autorizado, confor o presente instrumento, subscrevo e assino com as partes, encerrando o ato. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização **AC607450-38**, Cód. Valid. **5F7F-3EC0-CEAA-10E5**, conforme Provimento CGER-DIAC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 3.130,46, Fundo de compensação R\$ 184,15 e Fundo de Ficalização R\$ 368,29 = R\$ 3.682,90. Consulte a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br


PAULO YUKIMORI MAEJIMA
Outorgante


REGINA HATSUI NAKAMURA MAEJIMA
Outorgante


MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
Representante


Olívio Junior Bondezan
Escrevente Autorizado
Olívio Junior Bondezan
ESCREVENTE


Olívio Junior Bondezan
Escrevente Autorizado
Olívio Junior Bondezan
ESCREVENTE

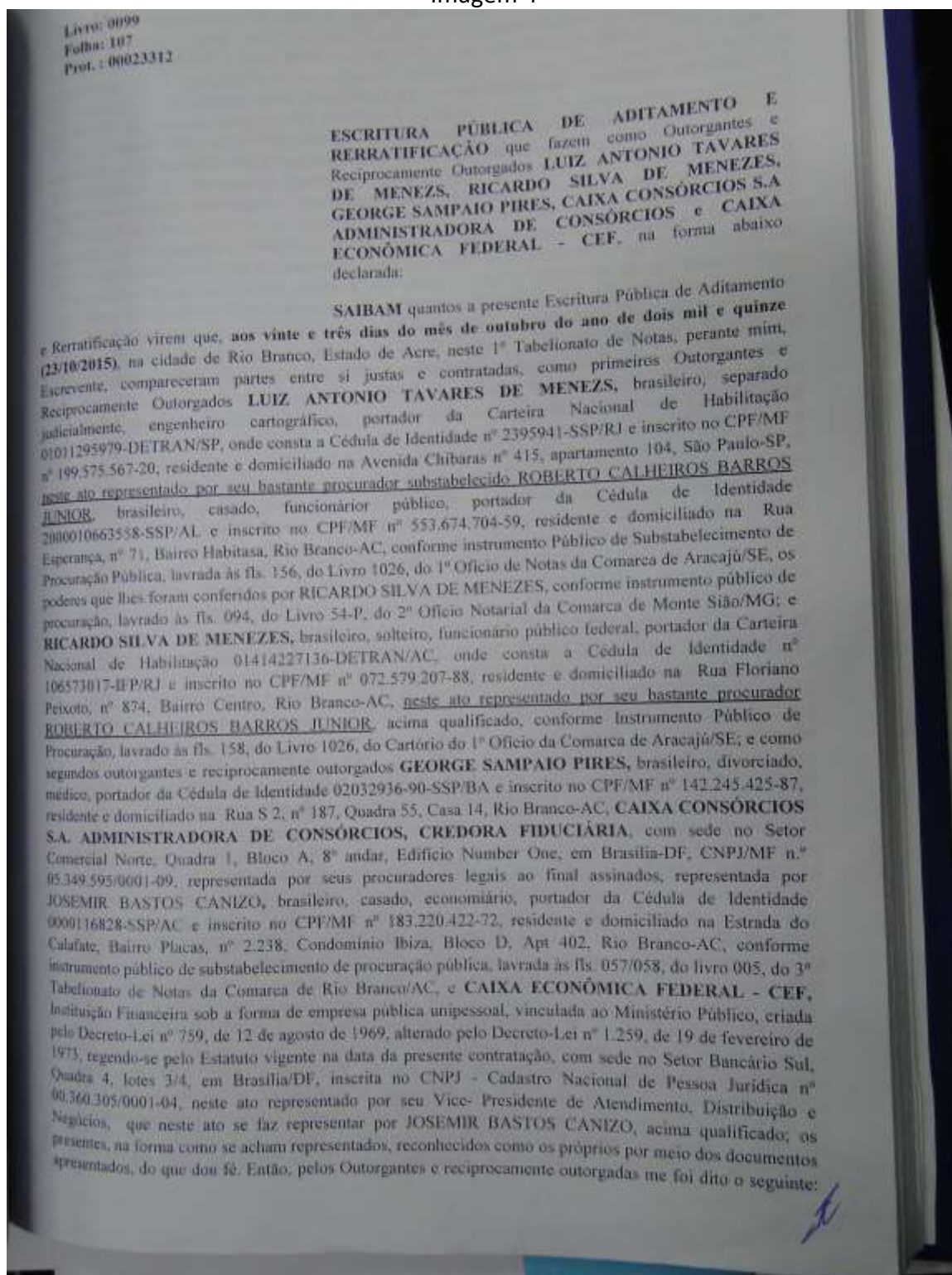
Instrumento VERBAL DA
transação, 1 DINHEIRO DE
valente NO QUE SE
situa na área do imóvel
matrícula, VERIFICAR PELA
confrontação com os documentos
e arquivos desta Secretaria
da Autorização CONTINUA
15, 22º DO PROVIMENTO
- 15/AC Nº 02/2013
A presente Escritura
se refere a descrição da
do imóvel, Para que
conta "114,90m²", PASSE
114,90m², mantendo-se INALTERADO OS DIMENSÕES
RIO BRANCO-AC, 03 DE SETEMBRO 2015.

43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

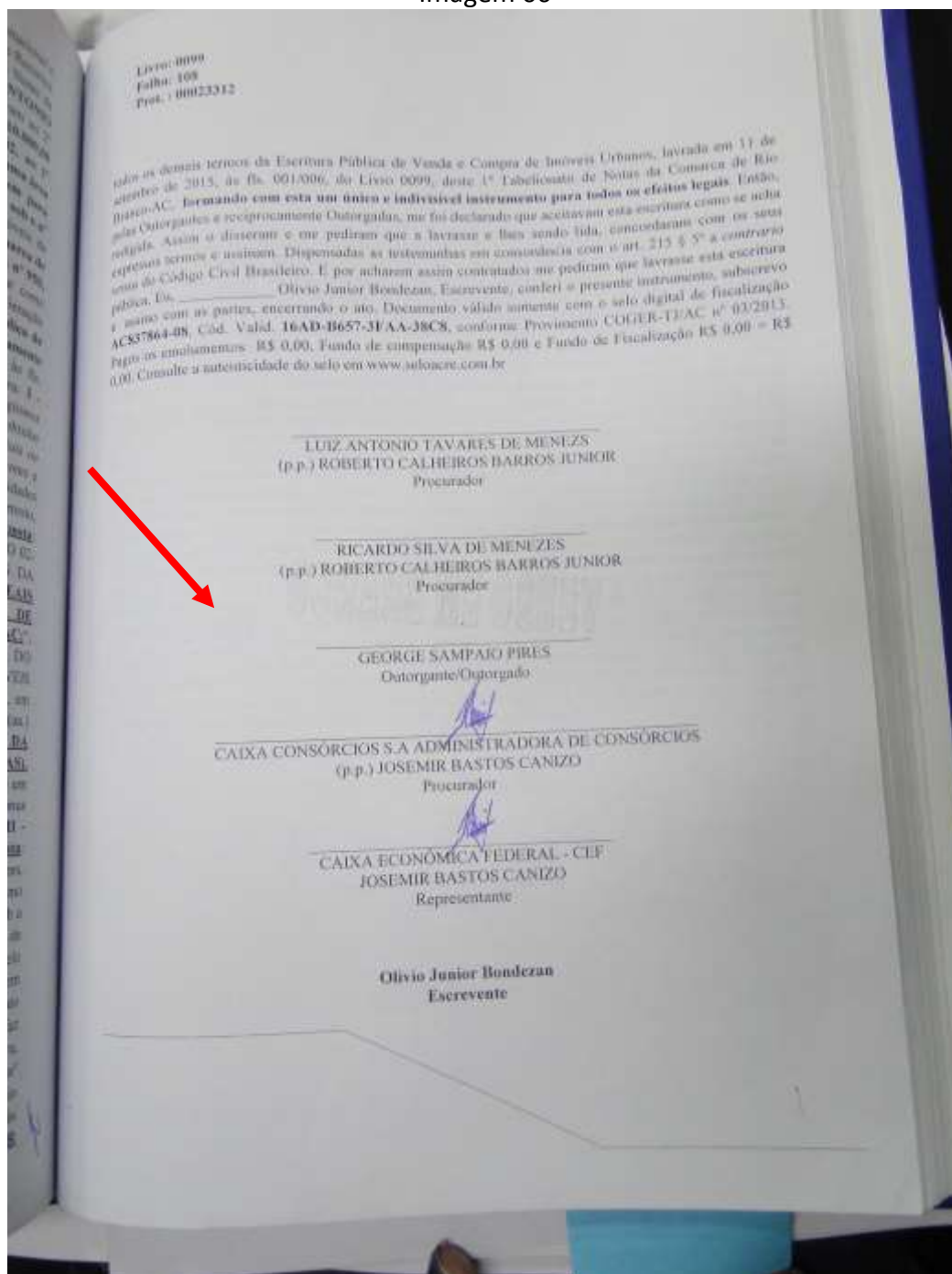
Imagem 05

Que, por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Quitação de Financiamento Habitacional e Alienação em garantia - Caixa Econômica S/A Administradora de Consórcios - Com Utilização de Recursos Próprios e FGTS, lavrada em 11/09/2013, às fls. 001, do Livro 0099, deste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco/AC, os 1ºs Outorgantes e reciprocamente Outorgados LUIZ ANTONIO TAVARES DE MENEZES e RICARDO SILVA DE MENEZES, acima qualificados, venderam ao 2º Outorgante e reciprocamente Outorgados GEORGE SAMPAIO PIRES, pelo preço de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o imóvel constituído de um Apartamento de nº 101, Bloco 02, no 1º Pavimento, da "Via Parque Residências", situado na Rua Gardênia - Bairro Floresta, com uma área privativa de 62,45m², área comum de 28,51m², e direito de uso de uma vaga de garagem para estacionamento, medindo 12,50m², tendo uma fração ideal do terreno de 0,0017%, cadastrado sob o nº 1.002.1551.0049.005, Registro Anterior: Matrícula nº 30.310, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, atualmente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, às fls. 01/02, do Livro 02 - Registro Geral (sistema de fichas), sob a Matrícula nº 950, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC para: I - 001/006V, do Livro 0099, deste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco/AC para: I - RETIFICAR a descrição da Certidão ônus, para que onde consta: "declaram-se senhores e legítimos possuidores, detentores da posse e direitos aquisitivos, vantagens, obrigações e responsabilidades obtidas de forma mansa e pacífica, por meio de contrato livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão do imóvel": passa a constar: "declaram-se senhores e legítimos possuidores, detentores da posse e direitos aquisitivos, vantagens, obrigações e responsabilidades obtidas de forma mansa e pacífica, por meio de contrato livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sequestro, foro ou pensão do imóvel, exceto pelo ônus contido nas anotações de transporte.", onde consta: "a) CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS REFERENTE À MATRÍCULA Nº 950, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC"; passa a constar: "a) CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAIS REFERENTE À MATRÍCULA Nº 950, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC"; e ainda onde consta: "CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 950, FOLHAS 1/2, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC: expedida em 11 de Setembro, demonstrando a inexistência, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, (aa.) Ana Carolina Russo - Substituta;" passa a constar: "CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 950, FOLHAS 1/2, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC: expedida em 11 de Setembro, demonstrando a inexistência, ações reais e pessoais reipersecutórias, e a existência de ônus reais, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, (aa.) Ana Carolina Russo - Substituta;" II - RETIFICAR E ADITAR a qualificação da anuente/ interveniente quitante, de modo que, onde consta: "declaram-se senhores e legítimos possuidores, detentores da posse e direitos aquisitivos, vantagens, obrigações e responsabilidades obtidas de forma mansa e pacífica,"; passa a constar: "como INTERVENIENTE/QUITANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério Público, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por seu Vice- Presidente de Atendimento, Distribuição e Negócios, que neste ato se faz solteira, economiária, portadora da Cédula de Identidade 423943-SSP/AC e inscrita no CPF/MF nº 884.678.052-34, residente e domiciliada na Rua Jephete nº 326 - Quadra 13 Casa 12, Guiomard Santos, Rio Branco/AC, conforme instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 11/07/2013, às fls. 27/31, do Livro 004, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco/AC: III - RATIFICAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 06





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 07

ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO que faz
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE e ANA
CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE, a favor de
RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E
IMOBILIARIA LTDA - ME, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Incorporação
Rio Branco, Estado de Acre, neste 1º Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente, compareceram partes
entre si justas e contratadas, a saber: de uma parte, como **Outorgantes Incorporadores**: LUIZ AUGUSTO
RIBEIRO DO VALLE, brasileiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº
M-755.363-MG, inscrito no CPF/MF nº 346.175.826-49 e sua esposa MARIA APARECIDA PRADO
RIBEIRO DO VALLE, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 110.085-SSP/AC,
inscrita no CPF/MF nº 239.834.933-00, casados entre si na data 29/09/1988, sob o Regime da comunhão
universal de bens, conforme certidão de casamento nº 2229, Livro B-7, fls. 154, da 2ª Serventia de Registro
Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco/Acre, ambos residentes e domiciliados na Travessa
Rio Branco, nº 816, Bairro Cerâmica, Rio Branco-AC, e ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO
VALLE, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.379.776-SSP/MG, inscrita no
CPF/MF nº 030.403.736-25 e seu esposo LEONARDO NEDER FARO FREIRE, brasileiro, arquiteto,
inscrito no CPF/MF nº 804.849.131-15, casados entre
si na data 25/01/2003, sob o Regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 6667,
fls. 47, Livro 87-B, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Guaxupé/M, ambos residentes
e domiciliados na Rua Residencial Açaí, Bloco I, Apartamento 16, Bairro Jardim Europa, Rio Branco-AC; e,
de outra parte, como **Outorgada Incorporada**: RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E
IMOBILIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Empresária
Limitada, com sede na Travessa da Amapá, nº 182, Bairro Cerâmica, Rio Branco-Acre, inscrita no C.N.P.J.
sob o número 22.554.744/0001-90, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do AC
sob o NIRE nº 12200170368. Neste ato representada por seus sócios administrativos LUIZ AUGUSTO
RIBEIRO DO VALLE acima qualificado; e ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE,
acima qualificada. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente,
mediante os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; E, ai, pelos Outorgantes Incorporadores
me foi declarado que são Sócios-Cotistas da Outorgada Incorporada RIBEIRO DO VALLE
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME e que, em tal condição resolveu incorporar os imóveis
de sua propriedade para integralização/aumento do capital social da Outorgada Incorporada, sendo os
imóveis seguintes: 1º (25.065) - Um lote de terra urbano, nº 07 da quadra nº 13, situado no Loteamento
Jardim Europa I, Neste Município e Comarca, medindo 13,00m de frente, 25,30m pelo lado direito,
25,30m pelo lado esquerdo e 17,00m pelos fundos, correspondentes a 375,00m², limitando-se: pela
frente com a Rua Alameda Napoli; pelo lado direito com o lote nº 005-06; pelo lado esquerdo com o
lote 08; e pelos fundos com o lote nº 19-20, Cadastro sob nº 1.004.0783.0305.001, adquirido pelos
Outorgantes Incorporadores LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE e sua esposa MARIA APARECIDA
PRADO RIBEIRO DO VALLE, LEONARDO NEDER FARO FREIRE e sua esposa ANA CAROLINA
CAMARGO RIBEIRO DO VALLE, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em
24/05/2012 no Ofício Único da Comarca de Acrelândia-AC, pelo preço de R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil e
oitocentos e trinta reais), sob a Matrícula nº R-02/25.065, às fls. 002F, do Livro 02 - Registro Geral (Sistema
de Fichas), registro datado de 07 de dezembro de 2012. 2º (25.057) - Um lote de terra urbano, nº 08 da
quadra nº 13, situado no Loteamento Jardim Europa I, Neste Município e Comarca, medindo 13,00m
de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 13,00m pelos fundos, correspondentes
a 325,00m², limitando-se: pela frente com a Rua Alameda Napoli; pelo lado direito com o lote nº 07;
pelo lado esquerdo com o lote 09; e pelos fundos com o lote nº 18-19, Cadastro sob nº
1.004.0783.0292.001, adquirido pelos Outorgantes Incorporadores de LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO
VALLE e sua esposa MARIA APARECIDA PRADO RIBEIRO DO VALLE, LEONARDO NEDER
FARO FREIRE e sua esposa ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE, conforme Escritura



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 08

Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/05/2012 no Ofício Único da Comarca de Acrelândia-AC, pelo preço de R\$ 66.585,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), atualmente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, sob a Matrícula nº R-02/25.057, às fls. 001/8 - do Livro 02 - Registro Geral (Sistema de Fichas), registro datado de 07 de dezembro de 2012; 3º (25.459) - Um lote de terra urbano, nº 09 da quadra nº 13, situado no Loteamento Jardim Europa I, Neste Município e Comarca, medindo 13,00m de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 13,00m pelos fundos, correspondentes a 325,00m², limitando-se: pela frente com a Rua Alameda Napolé; pelo lado direito com o lote nº 08; pelo lado esquerdo com os Outorgantes Incorporadores de 1302 e 1303, Cadastro sob nº 1.004.0783.0279.001, adquirido pelos Outorgantes Incorporadores de 1302 e 1303, AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE e sua esposa MARIA ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/05/2012 no Ofício Único da Comarca de Acrelândia-AC, pelo preço de R\$ 66.585,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), atualmente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, sob a Matrícula nº R-02/25.459, às fls. 002/8, do Livro 02 - Registro Geral (Sistema de Fichas), registro datado de 07 de dezembro de 2012. Então, pelos Outorgantes Incorporadores me foi dito que possuindo o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, nestas condições, pela presente escritura resolvem, como de fato e na verdade resolvido têm, entregar o imóvel descrito, para AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL da Outorgada Incorporada RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), fazendo neste ato a entrega de toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo sobre o referido imóvel, cuja propriedade efetivar-se-á com o registro da presente escritura no Ofício de Registro de Imóveis competente, passando o referido imóvel a incorporar o ativo da Outorgada, como seu que fica sendo, sem que a Outorgada Incorporada passe, desta data em diante a usar, gozar e dispor livremente do mesmo, sem qualquer restrição, obrigando-se os Outorgantes Incorporadores por si, seus herdeiros e/ou legal sucessores, a fazer a presente integralização sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se denunciada da lide. Pelos Outorgantes Incorporadores, me foi dito, na forma do disposto no § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais ou ônus incidentes sobre o mesmo, bem como não há quaisquer presentes, e ainda quaisquer outros ônus incidentes sobre o mesmo, Em seguida, pela parte ora contratante, débitos relativos a condomínio, impostos, taxas e semelhantes. Em seguida, pela parte ora contratante, me foi apresentado os seguintes documentos: 1º O ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS: O ITBI foi por meio da guia nº 1764/2015, DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 114051480/2015, (JÁ RECOLHIDO), pago em 10/11/2015, no valor de R\$ 1.828,05 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), AUTENTICIDADE: E798.CAB9.6FD2.BB70.48DA.586B.1BE6.120D, valor calculado conforme o Laudo de Avaliação do ITBI nº 1764/2015, da Prefeitura de Rio Branco-AC, emitido em 26/10/2015, que avaliou o imóvel em R\$ 91.402,45 (noventa e um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), (aa) Fabrício de Melo Souza - Chefe da Div. de ITBI - Decreto nº 1.097/2014, (aa) Charles Wilson da Silva Caldera - Chefe do Dpto. de Adm. Tributária - Decreto nº 1284/2014; 2º O ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS: O ITBI foi por meio da guia nº 1765/2015, DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 114051487/2015, (JÁ RECOLHIDO), pago em 10/11/2015, no valor de R\$ 1.584,29 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), AUTENTICIDADE: 65CC.C54B.FBAE.DD51.D8A1.9D1C.F488.AA28, valor calculado conforme o Laudo de Avaliação do ITBI nº 1765/2015, da Prefeitura de Rio Branco-AC, emitido em 26/10/2015, que avaliou o imóvel em R\$ 79.214,27 (setenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), (aa) Fabrício de Melo Souza - Chefe da Div. de ITBI - Decreto nº 1.097/2014, (aa) Charles Wilson da Silva Caldera - Chefe do Dpto. de Adm. Tributária - Decreto nº 1284/2014; 3º O ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS: O ITBI foi por meio da guia nº 1766/2015, DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 114051491/2015, (JÁ RECOLHIDA), pago em 10/11/2015, no valor de R\$ 1.584,29 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), AUTENTICIDADE: 7F05.71DF.FE9F.BAEF.3153.67A2.F185.312A, valor calculado conforme o Laudo de Avaliação do ITBI nº 106/2015, da Prefeitura de Rio Branco-AC, emitido em 26/10/2015, que avaliou o imóvel em R\$ 79.214,27 (setenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), (aa) Fabrício de Melo Souza - Chefe da Div. de ITBI - Decreto nº 1.097/2014, (aa) Charles Wilson da Silva Caldera - Chefe do Dpto. de Adm. Tributária - Decreto nº 1284/2014; 4º CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC Nº 1365/2016; Tipo: Tributos Municipais (Imobiliário). Inscrição: 100407830305001. Contribuinte: RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E

Livro
Folha
Prot.

IMOBILI
29/03/20
pedido:
Sistema
Fazend
direito
venha
MUN
10040
ME:
Aute
no: 1
Adm
Mun
Faz
ap
BJ
C
2
7
p
c



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

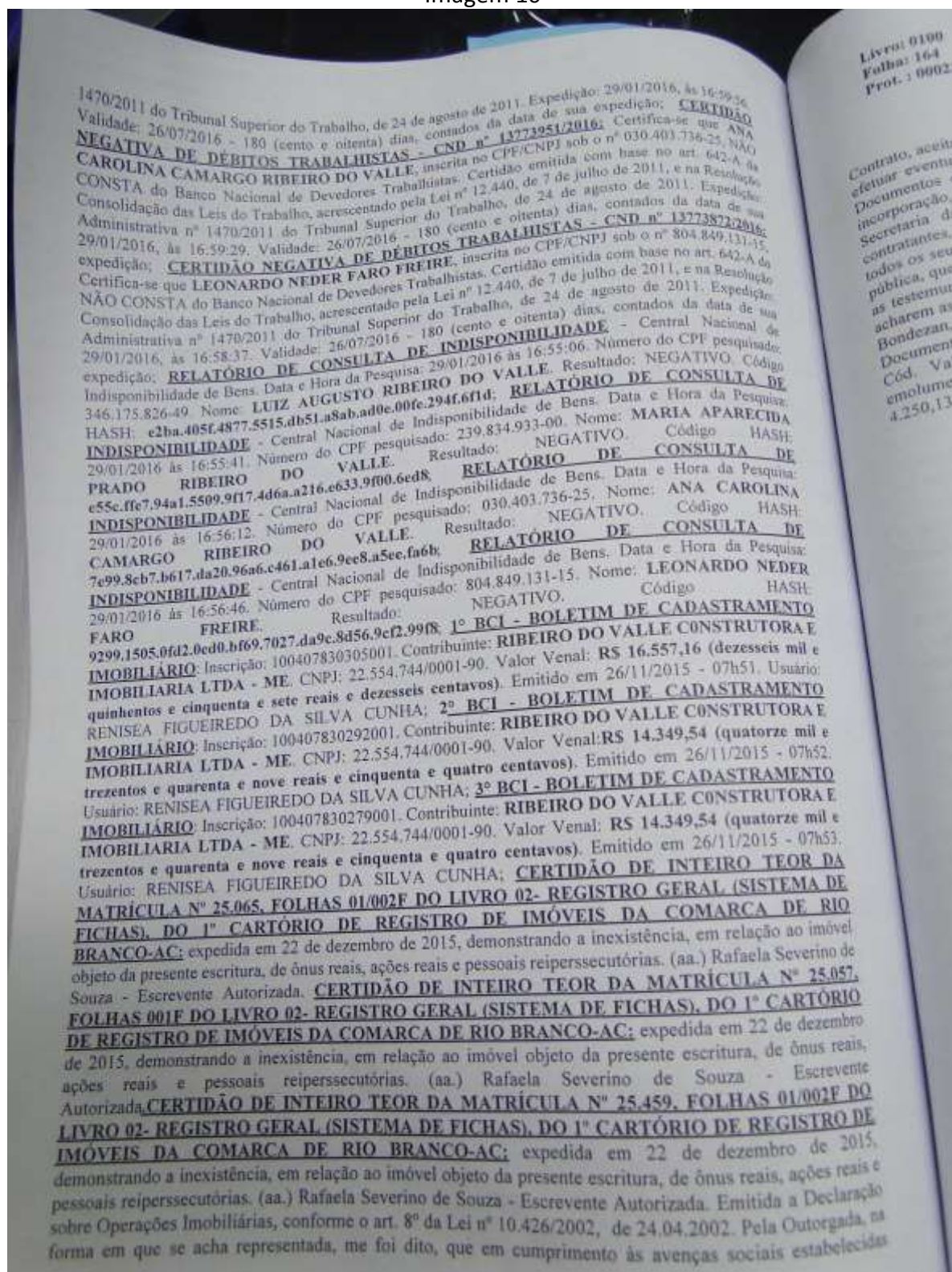
Imagem 09

IMOBILIARIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 22.554.744/0001-90. Data de Expedição: 29/01/2016. Validade: 29/03/2016. Nº de Autenticidade: E0C0.AE6D.D083.07B1.866D.220A.32DD.91A9. Certifica, atendendo ao pedido constante no requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Taxas e Impostos, ressalvando-se, porém, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, quer por ventura venham a ser apuradas. 2º **CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC Nº 1364/2016:** Tipo: Tributos Municipais (Imobiliário). Inscrição: 1004078302790/1. Contribuinte: RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 22.554.744/0001-90. Data de Expedição: 29/01/2016. Validade: 29/03/2016. Nº de Autenticidade: A815.4680.BDF1.18A2.74A6.BDEC.C7FC.A72F. Certifica, atendendo ao pedido constante no requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Taxas e Impostos, ressalvando-se, porém, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, quer por ventura venham a ser apuradas. 3º **CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC Nº 1366/2016:** Tipo: Tributos Municipais (Imobiliário). Inscrição: 1004078302790/1. Contribuinte: RIBEIRO DO VALLE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 22.554.744/0001-90. Data de Expedição: 29/01/2016. Validade: 29/03/2016. Nº de Autenticidade: 92E.501A.5039.3B8B.3DA2.42E7.30A7.BE48. Certifica, atendendo ao pedido constante no requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Taxas e Impostos, ressalvando-se, porém, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, quer por ventura venham a ser apuradas. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE - CPF: 346.175.826-49 - Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:03:31 do dia 29/01/2016 data e hora de Brasília. Válida até 27/07/2016. Código de Controle da Certidão: 908B.83BE.7702.CC79. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: MARIA APARECIDA PRADO RIBEIRO DO VALLE - CPF: 239.834.933-00 - Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:58:16 do dia 27/01/2016 data e hora de Brasília. Válida até 27/07/2016. Código de Controle da Certidão: 9BC6.8A72.6781.601F. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE - CPF: 930.403.736-25 - Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:04:37 do dia 29/01/2016 data e hora de Brasília. Válida até 27/07/2016. Código de Controle da Certidão: 64E7.FF81.924E.5814. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: LEONARDO NEDER FARO FREIRE - CPF: 804.849.131-15 - Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:05:10 do dia 29/01/2016 data e hora de Brasília. Válida até 27/07/2016. Código de Controle da Certidão: 9214.C3A0.AF84.5936. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CND nº 13774099/2016:** Certifica-se que LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 346.175.826-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Expedição: 29/01/2016, às 17:00:25. Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CND nº 13774041/2016:** Certifica-se que MARIA APARECIDA PRADO RIBEIRO DO VALLE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 239.834.933-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 10



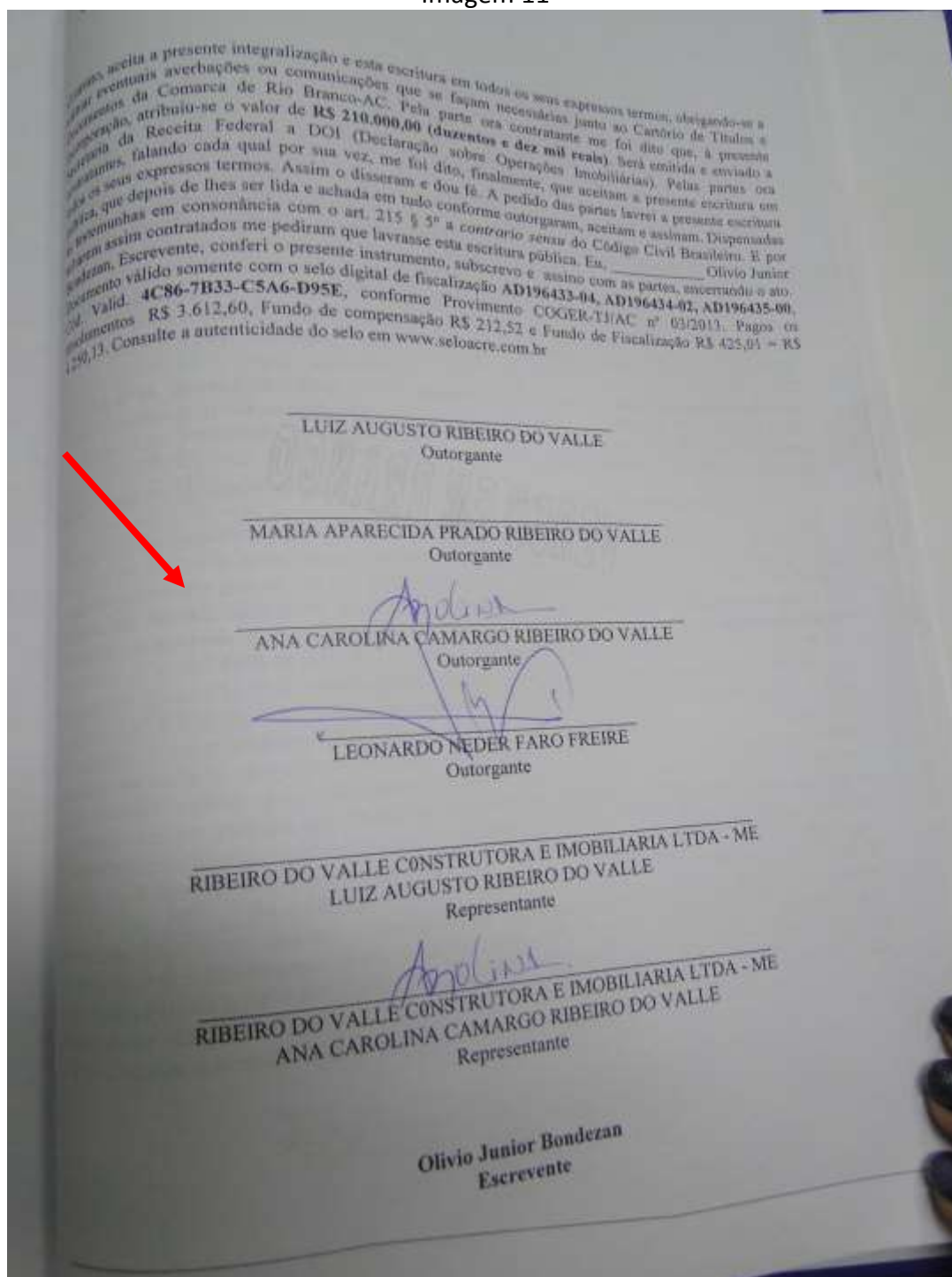
Livro: 0190
Folha: 164
Prot.: 00023

Contrato, aceita
efetuar eventua
Documentos d
incorporação,
Secretaria da
contratantes,
todos os seus
pública, que
as testemunh
acharem ass
Bondezan,
Document
Cód. Val
emotumer
4.250,13.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 11

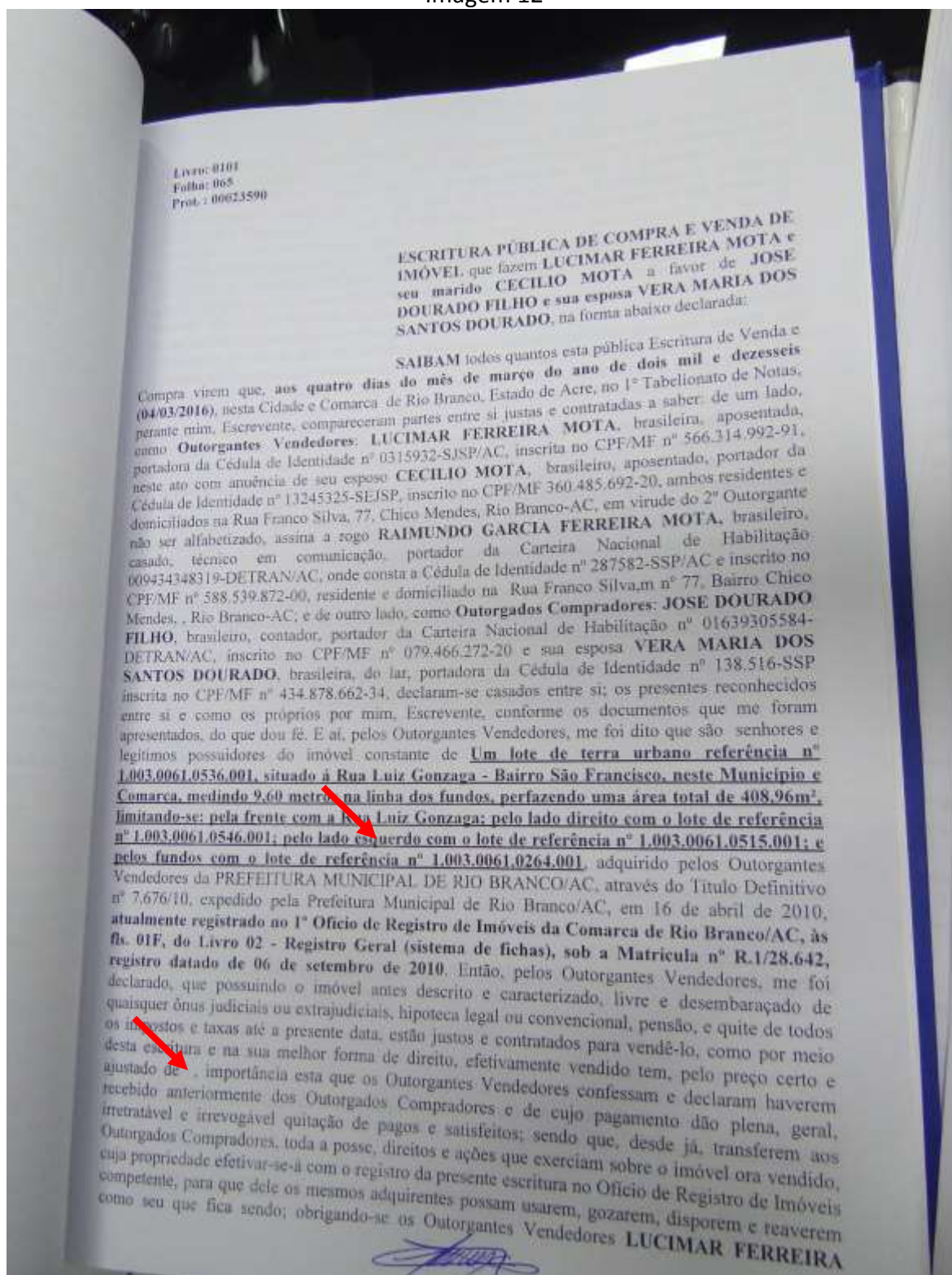


Na ausência de assinaturas, passado o prazo de 30 dias da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura, ficando proibido o fornecimento de certidão ou traslado sem ordem judicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

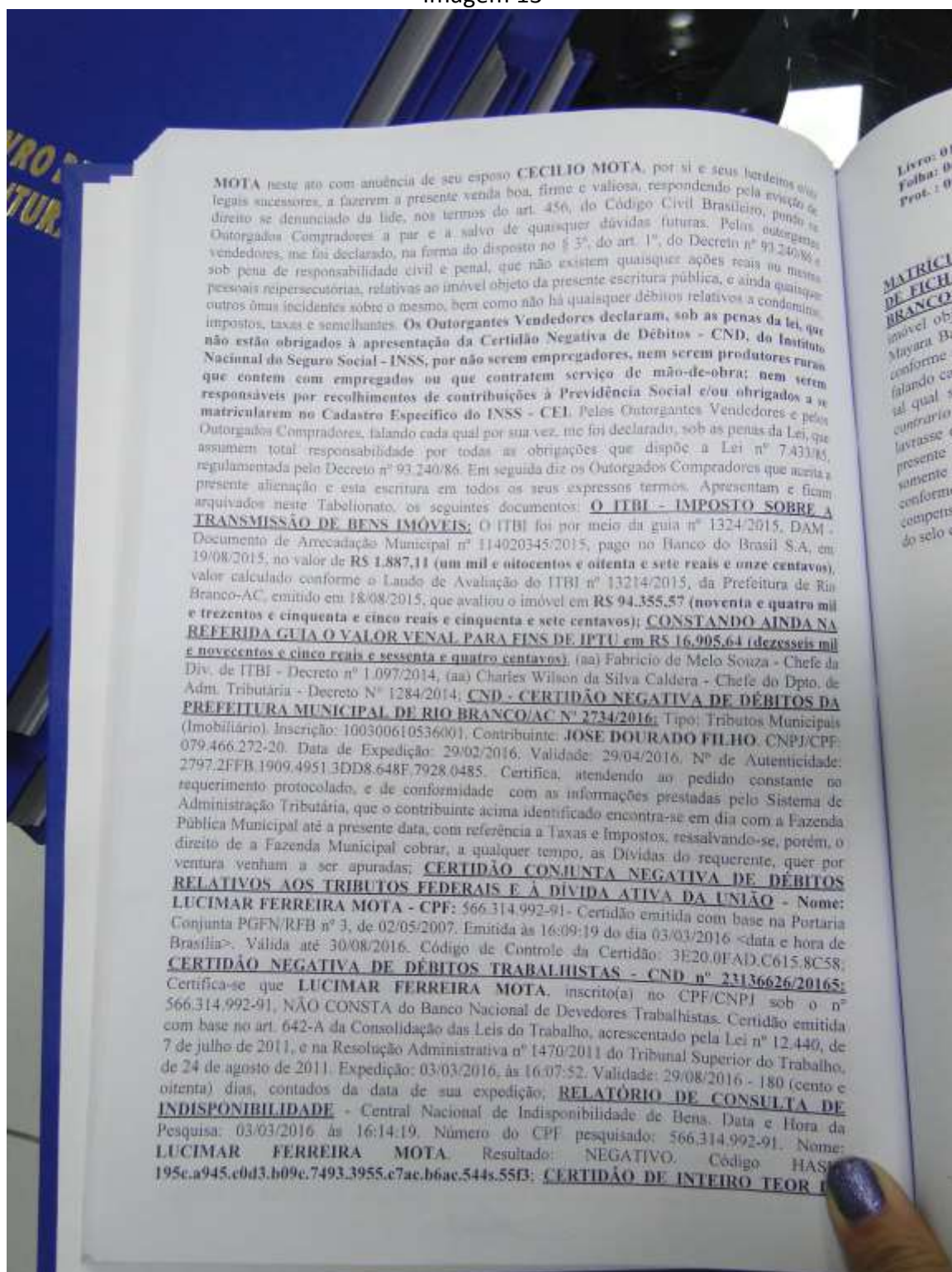
Imagem 12





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 14

Livro: 0101
Folha: 066
Prod.: 00023590

MATRÍCULA Nº 28.642, FOLHAS 01E, DO LIVRO 02 - REGISTRO GERAL (SISTEMA DE FICHAS), DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC, expedida em 01 de março de 2016, demonstrando a inexistência, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, de ônus reais, ações reais e pessoas resistentes. (aa) Mayara Barbosa Brasil da Silva. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme art. 8º, da Lei nº 10.426 de 24 de abril de 2002. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se achou redigida. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215 § 5º a contrario sensu do Código Civil Brasileiro. E por acharem assim contratados me pediram que lavrasse esta escritura pública. Eu, Olívio Junior Bondezan, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com as partes, encerrando o ato. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização AD295649-00, Cód. Valid: 9AA5-5ACF-BCES-07B8, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 1.389,50, Fundo de compensação R\$ 81,74 e Fundo de Fiscalização R\$ 163,47 - R\$ 1.634,71. Consulte a autenticidade do selo em www.seloacre.com.br

Lucimar Ferreira Mota
LUCIMAR FERREIRA MOTA
Outorgante


CECILIO MOTA
Impressão Digital (Polegar direito)

Raimundo Garcia Ferreira Mota
RAIMUNDO GARCIA FERREIRA MOTA
Outorgado

Jose Dourado Filho
JOSE DOURADO FILHO
Outorgado

Vera Maria dos Santos Dourado
VERA MARIA DOS SANTOS DOURADO
Outorgada

Olívio Junior Bondezan
Olívio Junior Bondezan
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Imagem 15

012388/0001-61
TABELIONATO DE NOTAS E 1 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO-AC

Av. ...
to:
230
Telefone: 32249112 Fax:
elionato.riobranco@gmail.com

Número: 1422
UF: AC
Bairro ou Distrito: Ipase

Município: Rio Branco

Transmitidas

	Data Lavratura	Livro	Folha	Matricula	Registro	Valor Alienação
06	23/03/2016	0101	101	28131	R-01	0,00
01	28/03/2016	0101	104	981		170.000,00
02	29/03/2016	0101	107	7859	R-03	5.500,00
03	30/03/2016	0101	111	2.420	R-01	70.000,00
04	31/03/2016	0101	117	1.209		174.000,00
05	31/03/2016	0101	119	1.208		156.000,00
06	01/03/2016	0101	55	7.350		8.359,44
07	02/03/2016	0101	57	1.864		260.000,00
08	03/03/2016	0101	60	53.162		47.311,00
09	03/03/2016	0101	63	7.354		145.000,00
10	04/03/2016	0101	65	28.642	R-1	94.334,37
11	07/03/2016	0101	68	49.566		42.000,00
12	08/03/2016	0101	73	1.771		170.000,00
13	08/03/2016	0101	75	7387		300.000,00
14	08/03/2016	0101	78	64607		20.000,00
15	08/03/2016	0101	81	7.374		180.000,00
16	08/03/2016	0101	84	3024TR		0,00

ante

Não consta na escritura de compra e venda o valor negociado entre as partes, aparece somente o valor do ITBI. DOI foi enviada de acordo com a avaliação do ITBI.